



PANORAMA FISCAL

**Publicação do Observatório de
Finanças Públicas do Ceará | Ofice**

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ
NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025**

Diego Luiz Souza Martins
Edilberto da Silva Moreira Filho
Francisco Lúcio Mendes Maia
Gerson da Silva Ribeiro
Rafaelly Batista Vieira

Ano 12, V. 84
Nov | Dez 2025



EDIÇÕES
FUNDAÇÃO SINTAF

ASérie Panorama Fiscal é uma publicação bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), um centro de estudos e pesquisas instituído pela Fundação Sintaf e patrocinado pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e pela Associação de Aposentados Fazendários do Ceará (AAFEC) que se propõe a analisar de forma científica e independente a situação fiscal dos entes federativos, de modo especial do Estado do Ceará e dos municípios cearenses.

Neste intuito, a Panorama Fiscal tem como objetivo principal realizar análises de temas relevantes no âmbito das finanças públicas, bem como proceder análises comparativas e evolutivas, a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos instrumentos de transparência da gestão fiscal, de índices e indicadores analisados das unidades federadas, contribuindo, assim, com a transparência e o controle social.



Ano 12, V. 84
Nov | Dez 2025

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ
NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025**



Diretoria Executiva 2024 - 2027

Liduíno Lopes de Brito
Diretor Geral
liduino@fundacaosintaf.org.br

Lauro Sodré Gomes Neto
Diretor Administrativo-Financeiro

Antônio Ferreira de Miranda
Diretor Técnico-Científico
antoniofm@fundacaosintaf.org.br

Luiz Carlos Diógenes de Oliveira
Diretora de Cidadania, Inclusão Social e Cultura
luizcarlos@fundacaosintaf.org.br

Conselho Curador 2024 - 2027

Francisco Lúcio Mendes Maia
Presidente

José Nazário Viana Filho
1º Secretário

Osvaldo José Rebouças
2º Secretário

Fundação Sintaf
Rua Padre Mororó, 952 - Centro
CEP: 60015-220
www.fundacaosintaf.org.br
fundacao@fundacaosintaf.org.br

Fortaleza - Ceará - Brasil



Publicação do Observatório de
Finanças Públicas do Ceará | Ofice

A Série Panorama Fiscal, com idioma oficial a língua portuguesa, é uma publicação oficial bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), instituído pela Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural

Ano 12, V. 84, Nov | Dez 2025
Série Eletrônica disponível em:
fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal

ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS
DO CEARÁ NO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2025

Os conceitos e opiniões emitidos nesta Série são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião das instituições envolvidas.

Responsabilidade Editorial
Edições Fundação Sintaf

Projeto Gráfico e diagramação
MOTE Design de Ideias

P195 Panorama Fiscal : Publicação do Observatório de Finanças Públicas
do Ceará (Ofice) / Fundação Sintaf. - v. 84 (2025) - . - Fortaleza-CE :
Edições Fundação Sintaf, Nov. | Dez. 2025.

Bimestral
Série eletrônica disponível em:
<http://fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal>
ISSN: 2447-8105.

1. Finanças públicas - Ceará.
2. Administração tributária.
3. Contabilidade pública.
4. Ceará - Indicadores econômicos.

CDU: 35

Ano 12, V. 84
Nov | Dez 2025

ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Diego Luiz Souza Martins ¹
Edilberto da Silva Moreira Filho ²
Francisco Lúcio Mendes Maia ³
Gerson da Silva Ribeiro ⁴
Rafaelly Batista Vieira ⁵

¹ Auditor fiscal, com mais de uma década de experiência no setor público na área de políticas públicas. Formado em Economia pela Universidade Federal da Bahia. Pesquisador do Ofice

² Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Ceará.

³ Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Auditor Fiscal da Receita Estadual do Ceará. Pesquisador do Ofice.

⁴ Graduado em Finanças pela Universidade Federal do Ceará, Mestre e Doutorando em Economia pela Universidade Federal do Ceará.

⁵ Graduanda em Finanças pela Universidade Federal do Ceará.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12
3 RECEITAS CORRENTES	14
4 DESPESAS CORRENTES	20
5 RECEITAS DE CAPITAL	26
6 DESPESAS DE CAPITAL	31
7 RESULTADO PRIMÁRIO	37
8 RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE I	43
APÊNDICE II	47

RESUMO

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no segundo trimestre de 2025, o PIB cresceu 0,4% frente ao primeiro trimestre de 2025, na série com ajuste sazonal, no semestre registrou acréscimo de 2,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Pela ótica da produção, houve alta nos Serviços (0,6%) e na Indústria (0,5%) enquanto a Agropecuária (-0,1%) não mostrou variação significativa. A inflação acumulada em 12 meses até outubro de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,68%, apresentando um recuo em relação ao resultado dos meses anteriores, mas ainda acima do limite máximo da meta para inflação. A taxa básica de juros (Selic) encontra-se atualmente em 15% ao ano. Embora essa taxa seja utilizada como instrumento para controlar a inflação, especialmente em cenários de pressão sobre os preços devido ao excesso de demanda. Com uma taxa de juros 220,51% acima da inflação, há um impacto negativo sobre o crescimento econômico, investimentos nos diversos setores, geração de emprego e renda, além de aumentar consideravelmente o custo do serviço da dívida pública da União. Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada no segundo trimestre de 2025 foi de 5,8%. A população desocupada é de 6,3 milhões de pessoas. Conforme o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em anos anteriores. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo. Dessa forma, é necessário que as finanças públicas sejam geridas de modo a garantir condições para o crescimento sustentado da economia, e a regência fiscal do Estado possa ter como diretriz o bem-estar social. Diante deste cenário, este artigo discute o resultado da execução orçamentária e os principais indicadores da gestão fiscal do Estado do Ceará no segundo quadrimestre de 2025, considerando também a sua trajetória temporal. Por meio de pesquisa de natureza predominantemente quantitativa, com base nos relatórios fiscais publicados pelo Governo do Estado, os dados são analisados de forma descritiva e comparativa. Verificou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Ceará teve crescimento real no quadrimestre de 8,49%, quando comparada com o segundo quadrimestre de 2024. Nos últimos doze meses a RCL cresceu 2,48% em relação aos doze meses anteriores. Por sua vez, as despesas correntes cresceram 7,25% no quadrimestre. O Resultado Primário sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 458,08 milhões. Em face dos resultados apresentados, bem como do contexto político, econômico e social que se apresenta, é de salutar relevância que a gestão fiscal dos entes públicos seja tratada como tema de primeira grandeza, buscando sempre a administração eficiente dos recursos e meios para superar os desafios, e manter o equilíbrio fiscal. No caso do Estado do Ceará, deve ser levado em consideração o planejamento tributário para o crescimento da receita própria, incluindo a efetividade na tributação, arrecadação e

Fiscalização dos tributos estaduais para combater a evasão fiscal, tendo como consequência gerar mais origens de recursos a serem aplicados em despesas públicas otimizadas, como educação, saúde, assistência, previdência, segurança, investimentos e demais funções públicas. Isso é fundamental para a ocorrência de ganhos no bem-estar social dos cearenses.

PALAVRAS-CHAVE

Finanças Públicas; Crescimento Econômico; Gestão Fiscal; Estado do Ceará; Planejamento Tributário.

ABSTRACT

According to the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), in the second quarter of 2025, GDP grew 0.4% compared to the first quarter of 2025, in the seasonally adjusted series. From a production perspective, there was an increase in Services (0.6%) and Industry (0.5%), while Agriculture (-0.1%) showed no significant variation. The accumulated inflation over 12 months up to October 2025, measured by the Broad National Consumer Price Index (IPCA), was 4.68%, showing a decrease compared to the previous months, but still above the upper limit of the inflation target. The basic interest rate (Selic) is currently at 15% per year. Although this rate is used as an instrument to control inflation, especially in scenarios of price pressure due to excess demand. With an interest rate 220.51% above inflation, there is a negative impact on economic growth, investments in various sectors, job and income generation, in addition to considerably increasing the cost of servicing the Union's public debt. Another aspect is the situation of the labor market. According to the IBGE (Brazilian Institute of Geography and Statistics), the unemployment rate recorded in the second quarter of 2025 was 5.8%. The unemployed population is 6.3 million people. According to the IBGE, these indicators represent a recovery from the losses that occurred in previous years. However, it is important to highlight that, even with this recovery, the number of unemployed people is still significant. Therefore, it is necessary that public finances be managed in a way that guarantees conditions for sustained economic growth, and that the State's fiscal management be guided by social welfare. In this context, this article discusses the results of budget execution and the main indicators of fiscal

management in the State of Ceará in the second four-month period of 2025, also considering its temporal trajectory. Through predominantly quantitative research, based on fiscal reports published by the State Government, the data are analyzed descriptively and comparatively. It was found that Ceará's Net Current Revenue (NCR) had a real growth of 3.36% in the four-month period, when compared to the second four-month period of 2024. In the last twelve months, the NCR grew 9.05% compared to the previous twelve months. In turn, current expenses grew 2.97% in the four-month period. The Primary Result, excluding the sources of the Public Pension System (RPPS), shows a primary surplus of R\$ 458.08 million. In light of the results presented, as well as the current political, economic, and social context, it is of paramount importance that the fiscal management of public entities be treated as a matter of paramount importance, always seeking the efficient administration of resources and means to overcome challenges and maintain fiscal balance. In the case of the State of Ceará, tax planning for the growth of its own revenue must be taken into consideration, including the effectiveness of taxation, collection, and oversight of state taxes to combat tax evasion, consequently generating more sources of revenue to be applied to optimized public expenditures, such as education, health, social assistance, social security, security, investments, and other public functions. This is fundamental for achieving gains in the social well-being of the people of Ceará.

KEYWORDS

Public Finance; Economic Growth; Fiscal Management; State of Ceará; Tax Planning.

1 | INTRODUÇÃO

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), No primeiro trimestre de 2025, o PIB cresceu 0,4% frente ao primeiro trimestre de 2025, na série com ajuste sazonal, no semestre registrou acréscimo de 2,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Pela ótica da produção, houve alta nos Serviços (0,6%) e na Indústria (0,5%) enquanto a Agropecuária (-0,1%) não mostrou variação significativa. A inflação acumulada em 12 meses até outubro de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,68%, apresentando um recuo em relação ao resultado de meses anteriores, mas ainda acima do limite máximo da meta para inflação. A taxa básica de juros (Selic) encontra-se atualmente em 15% ao ano. Embora essa taxa seja utilizada como instrumento para controlar a inflação, especialmente em cenários de pressão sobre os preços devido ao excesso de demanda. Com uma taxa de juros 220,51% acima da inflação, há um impacto negativo sobre o crescimento econômico, investimentos nos diversos setores, geração de emprego e renda, além de aumentar consideravelmente o custo do serviço da dívida pública da União. Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho.

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada no segundo trimestre de 2025 foi de 5,8%. A população desocupada é de 6,3 milhões de pessoas. Conforme o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em anos anteriores.

Tendo em vista o contexto econômico e fiscal acima descrito, o presente trabalho tem por objetivo oferecer um resumo dos principais indicadores fiscais no segundo quadrimestre de 2025, focalizando o Estado do Ceará. Busca-se, assim, trazer aos variados setores da sociedade a possibilidade de visualizar com mais clareza os dados técnicos publicados nos relatórios das finanças públicas.

Os dados aqui utilizados têm como fonte primária os relatórios fiscais disponibilizados pelos entes regionais, e exigidos pela Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos dados é realizada de forma descritiva e comparada em relação aos períodos anteriores. Salvo menção contrária, todos os valores analisados

serão deflacionados pelo IPCA de agosto de 2025. Observando sempre que possível, se os resultados obtidos estão de acordo com as limitações impostas pelos dispositivos legais que balizam a tomada de decisão dos gestores públicos.

No intuito de cumprir o já citado objetivo, o presente trabalho está divido em nove seções, além desta introdução. A segunda seção analisa o resultado orçamentário do Estado do Ceará no segundo quadrimestre de 2025. Na terceira seção a análise é realizada sobre as receitas correntes, enquanto as despesas correntes são analisadas na quarta seção. As duas seções seguintes avaliam as receitas de capital e posteriormente as despesas de capital. A sétima seção é destinada à análise do resultado primário. A oitava seção faz a análise do resultado nominal e da dívida pública. Por último, as considerações finais.

2 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise do resultado orçamentário anual é muito importante porque reflete a execução orçamentária do exercício financeiro e mostra a eficiência e eficácia da gestão do ente federativo. Nesta seção será analisado o resultado orçamentário do Estado do Ceará no segundo quadrimestre de 2025.

Destaca-se que o resultado orçamentário de um ente federativo: União, estados e municípios, corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas no exercício financeiro, que no Brasil, corresponde ao ano civil. O resultado da execução orçamentária está estabelecido no Art. 100 da Lei 4.320/1964, e no Art. 50 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Dessa forma, os valores apresentados em seguida abrangem, também, as receitas e despesas de

natureza intra-orçamentárias.

Pode-se ainda desmembrar o resultado orçamentário em resultado orçamentário corrente e de capital. O Orçamento corrente é composto por receitas que serão aplicadas em despesas de manutenção das atividades continuadas do Estado, bem como em despesas com investimentos caso ocorra superávit corrente (resultado positivo na soma algébrica entre receitas correntes e despesas correntes). Por sua vez, o orçamento de capital é composto pelas receitas de capital que contribuem para aplicação de recursos em investimentos, com isso são adquiridos bens de capital, para prestarem novos serviços à sociedade.

A Tabela 2.1 apresenta o resultado orçamentário do Ceará para o segundo quadrimestre de 2025. Consideram-se os estágios de empenho e liquidação da despesa pública.

Tabela 2.1 – Resultado Orçamentário do Ceará – 2º quadrimestre de 2025

(Valores correntes em R\$ 1,00)

Despesas Empenhadas		
Descrição	No Bimestre	Até o Bimestre
Resultado Orçamentário Corrente	508.339.479,86	2.896.954.482,62
Resultado Orçamentário Capital	661.208.569,83	-1.044.624.384,32
Resultado Orçamentário Total	1.169.548.049,69	1.852.330.098,30
Despesas Liquidadas		
Descrição	No Bimestre	Até o Bimestre
Resultado Orçamentário Corrente	539.342.791,59	3.670.544.777,75
Resultado Orçamentário Capital	780.480.644,57	-767.014.435,54
Resultado Orçamentário Total	1.319.823.436,16	2.903.530.342,21

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Verifica-se que o resultado orçamentário corrente apresentou superávit expressivo de R\$ 2,9 bilhões tomando as despesas empenhadas e de R\$ 3,67 bilhões ao considerarmos as despesas liquidadas. Tais resultados indicam que o Estado do Ceará continua comprometido com a manutenção do equilíbrio fiscal, mas temos que levar em consideração a relação do custo-benefício entre a origem e aplicação desses recursos.

Por sua vez, o resultado orçamentário de capital foi deficitário, com déficit de R\$ 1,04 bilhão para despesas empenhadas e R\$ 767,01 milhões para despesas liquidadas.

Assim, o resultado orçamentário total do Ceará no segundo quadrimestre de 2025 foi de R\$ 1,85 bilhão considerando o estágio de

empenho das despesas e R\$ 2.90 bilhões considerando as despesas liquidadas. Portanto, pode-se afirmar que a gestão fiscal fazendária foi bem-sucedida no seu intento de manter o Ceará com um orçamento equilibrado.

3 | RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes são classificadas no art. 11, § 1º, da Lei nº 4.320/1964, como:

"§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes." (BRASIL, 1964).

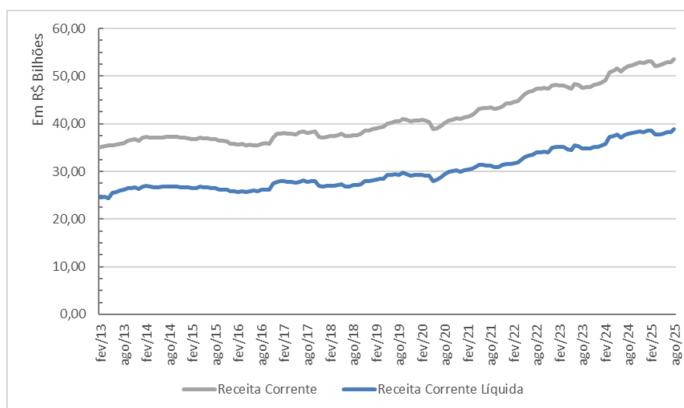
Elas são destinadas à manutenção da máquina pública e são compostas por receitas originárias decorrentes da venda de produtos ou prestação de serviço pelo Estado e por receitas derivadas compostas pelos tributos. Havendo superávit corrente (receitas menos despesas), este poderá ser aplicado em despesas de capital, ou seja, em investimentos para criação de novos serviços à sociedade.

Para fins de comparação entre diferentes períodos de tempo, é importante lembrar que todos os valores mencionados foram deflacionados pelo IPCA de julho de 2024, de modo que as variações citadas são em termos reais. Caso contrário, será especificado que os valores estão em termos nominais.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento da Receita Corrente e da Receita Corrente Líquida (RCL), (receita corrente após deduções constitucionais e legais) acumulada em doze meses entre dezembro de 2012 e agosto de 2025.

Gráfico 3.1 – Receita Corrente e RCL Acumuladas em 12 Meses – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)

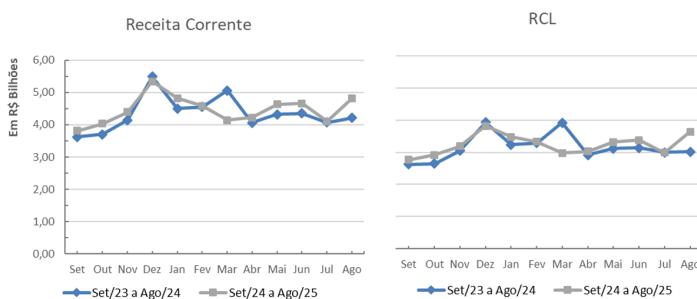


Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

No acumulado dos 12 meses finalizado em agosto de 2025, o Estado do Ceará obteve R\$ 53,54 bilhões em receitas correntes e R\$ 38,81 bilhões com RCL, valores que evidenciam respectivos aumentos de 2,80% e 2,48% em comparação ao acumulado em 12 meses até agosto de 2024, no qual o Estado arrecadou R\$ 52,08 bilhões (Receita Corrente) e R\$ 37,87 bilhões (Receita Corrente Líquida).

Os dois painéis do Gráfico 3.2 apresentam o comportamento da receita corrente e da RCL nos últimos 24 meses divididos em dois intervalos iguais.

Gráfico 3.2 – Receita Corrente e Receita Corrente Líquida – Setembro de 2023 a Agosto de 2024 vs. Setembro de 2024 a Agosto de 2025



(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Pelo que está apresentado no gráfico, os meses de julho e agosto de 2025 somaram respectivamente R\$ 4,10 bilhões e R\$ 4,80 bilhões com receita corrente e R\$ 2,98 bilhões e R\$ 3,63 bilhões somente de RCL, portanto, o Poder Executivo do Ceará, no quarto bimestre de 2025, teve uma receita de R\$ 8,91 bilhões com receita corrente e R\$ 6,66 bilhões com RCL. Comparando-se ao resultado do mesmo bimestre no ano anterior, houve aumento nessas receitas, frente aos R\$ 8,28 bilhões de 2024, o Estado arrecadou mais 7,64% na receita corrente e em face dos R\$ 6,01 bilhões de RCL do mesmo ano, foram 10,13% a mais.

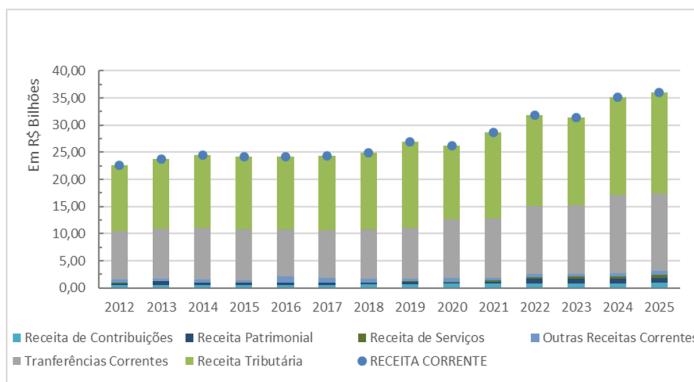
Considerando o resultado acumulado até o segundo quadrimestre, verifica-se que houve um crescimento de 2,39% nas receitas correntes, que saíram de R\$ 35,12 bilhões em 2024 para R\$ 35,96 bilhões em 2025. Similarmente, as receitas correntes líquidas, que ao final do segundo quadrimestre de 2024 foram de R\$ 25,62 bilhões, aumentando 1,96%, apresentando assim um resultado de R\$ 26,12 bilhões no ano vigente.

Considerando o resultado acumulado no segundo quadrimestre, verifica-se que houve um aumento de 7,34% nas receitas correntes, que saíram de R\$ 16,95 bilhões para R\$ 18,20 bilhões. Ademais, as receitas correntes líquidas, que no segundo quadrimestre de 2024 foram de R\$ 12,27 bilhões em 2024 para R\$ 13,31 bilhões em 2025 aumentando em 8,49% no ano vigente

Conforme o art. 11, § 1º da Lei nº 4.320/1964, as receitas correntes são classificadas em diferentes fontes de acordo com a sua origem. O Gráfico 3.3 apresenta a série histórica da composição das receitas correntes acumuladas até o segundo quadrimestre de cada exercício financeiro de 2012 até 2025, de acordo com suas diferentes origens.

Gráfico 3.3 – Composição das Receitas Correntes – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Conforme o gráfico mostra, a Receita Tributária representa a maior parcela das receitas correntes nos 14 exercícios financeiros analisados, seguida pelas Transferências Correntes. Juntas, as duas representaram, em média, a 91,11% das receitas correntes no primeiro semestre do período contido no gráfico. Em um volume bem menor que o dessas duas categorias, vêm as Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes. Nessa última foram incluídas também as receitas agropecuárias e industriais, por não serem suficientemente expressivas e ainda esporádicas.

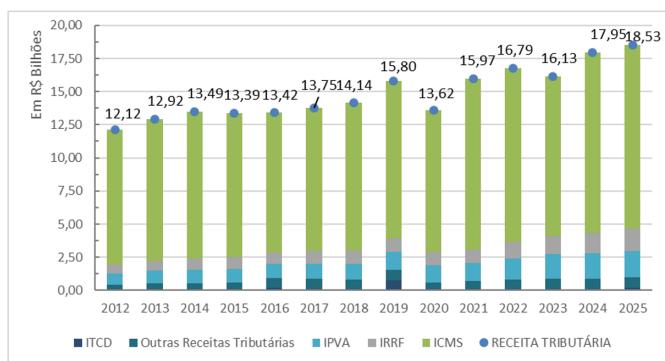
Em relação às receitas tributárias, entre janeiro e agosto de 2025, o Estado do Ceará arrecadou, em termos reais, R\$ 18,53 bilhões, valor 3,28% maior que os R\$ 17,94 bilhões arrecadados nos mesmos meses do exercício anterior. Considerando apenas os meses de julho e agosto, o montante arrecadado em 2025 foi de R\$ 4,57 bilhões, demonstrando que houve um crescimento de 0,95%, se comparado aos R\$ 4,53 bilhões do mesmo bimestre de 2024.

No sentido de detalhar essa subcategoria econômica das receitas correntes, o gráfico a seguir apresenta a série histórica da receita dos principais tributos arrecadados até o quarto bimestre, começando em 2012 e terminando em 2025. São estes os tributos de competência do Estado: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Outras Receitas Tributárias.

Gráfico 3.4 – Composição das Receitas Tributárias – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Pela análise gráfica, é possível constatar que a maior fonte de receita tributária parte da arrecadação de ICMS, que nos oito meses de 2025 totalizou R\$ 13,90 bilhões, o que corresponde a 74,95% das receitas tributárias. Em seguida, o IPVA somou R\$ 1,97 bilhão no mesmo período, o IRRF com R\$ 1,67 bilhão, depois o ITCD com R\$ 174,73 milhões e o agregado de Outras Receitas Tributárias com R\$ 813,91 milhões.

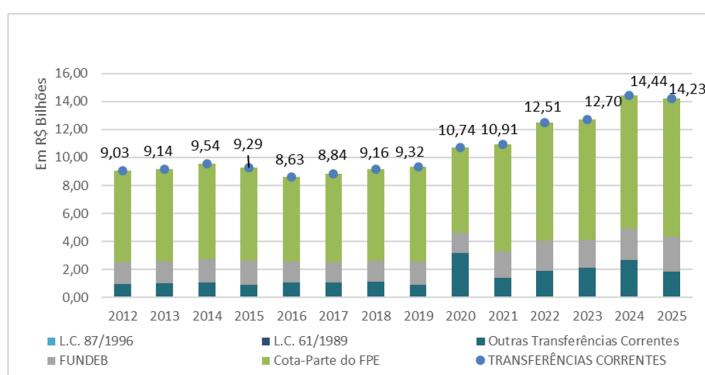
Retomando aos dados do Gráfico 3.3, na subcategoria de transferências correntes, o Estado recebeu R\$ 14,23 bilhões até o segundo quadrimestre de 2025, valor que expressa uma queda de 1,44% ao comparar com os R\$ 14,44 bilhões de 2024. Considerando apenas o quarto bimestre do ano, houve um aumento de 15,52%, foram R\$ 3,43 bilhões em 2025 ante os R\$ 2,97 bilhões de 2024.

O gráfico a seguir apresenta a receita das principais transferências correntes obtidas até o segundo quadrimestre de cada ano, das quais são elas: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); transferências da Lei Complementar nº 61/1989 (L.C. 61/1989), que trata dos repasses do Imposto sobre Produtos

Industrializados; transferências da Lei Complementar nº 87/1996 (L.C. 87/1996 – Lei Kandir); transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); e a soma de outras transferências correntes não especificadas.

Gráfico 3.5 – Composição das Transferências Correntes – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Observa-se que as transferências oriundas do FPE representam a maior parcela das transferências correntes, uma média de R\$ 7,32 bilhões até o segundo quadrimestre entre os 13 anos analisados. Até o segundo quadrimestre de 2025, o FPE somou R\$ 9,91 bilhões, o que corresponde a 69,66% das transferências correntes. Em relação aos R\$ 9,52 bilhões do mesmo período em 2024, houve um aumento de 4,08% das transferências do FPE.

Analizando somente os valores referentes aos dois meses do quarto bimestre de 2025, a receita do FPE somou R\$ 2,803 bilhões. Ante aos R\$ 2,56 bilhões do mesmo bimestre de 2024, representou um acréscimo de 9,19% nessa receita de transferência corrente.

Quanto as transferências do FUNDEB, o Estado recebeu em média R\$ 2,47 bilhões até o quarto bimestre dos anos evidenciados no Gráfico 3.5, a soma até o quarto bimestre de 2024 foi de R\$ 2,24 bilhão. Por sua vez, as receitas da L.C. 61/1989, as quais correspondem a transferências recebidas a partir de 2019, contribuíram com R\$ 39,29 milhões até o segundo quadrimestre de 2025. A L.C. 87/1996 correspondia a

transferências que o Estado recebeu até o exercício de 2018, portanto, não apresenta nenhum valor nos últimos cinco anos. Também, devido à pouca expressividade da receita dessas duas L.C. sobre o total das transferências correntes, elas não chegam a ser visíveis na área do Gráfico 3.5.

Finalmente, as outras transferências correntes não especificadas nos relatórios do Estado representam, em média, a 13,5% das transferências correntes por exercício, entre 2012 e 2025, até o segundo quadrimestre. De janeiro a agosto de 2025 essas receitas somaram R\$ 1,81 bilhões.

4 | DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes cumprem o papel importante nas obrigações do Estado, pois asseguram o funcionamento das suas atividades operacionais, ou seja, as despesas de duração continuada, como a despesa com pessoal, a manutenção de serviços operacionais e essenciais como educação, saúde, segurança, dentre outros, e o pagamento de juros e encargos da dívida.

Conforme evidenciado nos relatórios da LRF publicados pelo Estado, o primeiro componente do grupo de despesas correntes são as despesas com pessoal e encargos sociais, valores empenhados com pessoal ativo, inativo e pensionistas. O segundo são os valores empenhados com juros e encargos da dívida. E o terceiro, outras despesas correntes, englobam as demais despesas operacionais para manutenção das atividades do Estado. Analisando o desempenho das despesas correntes do Estado do Ceará, o gráfico a seguir evidencia a série histórica dessa categoria econômica acumulada em seis bimestres entre os anos de 2012 e 2025.

Tabela 4.1 – Despesas com Pessoal e Limites Legais – 2020 a 2025

(Valores em percentual (%))

Poderes	Limite Máximo	Limite Prudencial	Limite de Alerta	2021	2022	2023	2024	2025
				(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
Executivo	49,00%	46,55%	44,10%	39,20%	41,69%	43,91%	43,59%	41,59%
Judiciário	6,00%	5,70%	5,40%	4,58%	3,98%	4,03%	3,98%	4,21%
Legislativo	3,00%	2,85%	2,70%	2,30%	2,29%	2,42%	2,48%	2,35%
Ministério Público	2,00%	1,90%	1,80%	1,53%	1,32%	1,46%	1,51%	1,63%
Defensoria Pública	-	-	-	0,72%	0,64%	0,67%	0,70%	0,73%
Total	60,00%	57,00%	54,00%	48,33%	49,92%	52,49%	52,26%	50,51%

Fonte: elaboração própria, com dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) – Tesouro Nacional.

Observando-se os resultados das despesas com pessoal sobre a RCL do segundo quadrimestre de cada ano, fica nítido que os limites estão sendo cumpridos conforme estabelecidos na LRF, estando o percentual em todos os anos analisados, abaixo do limite de alerta. Vale ressaltar que para esses resultados são feitas deduções legais e constitucionais na despesa total com pessoal.

Gráfico 4.1 – Despesas Correntes Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

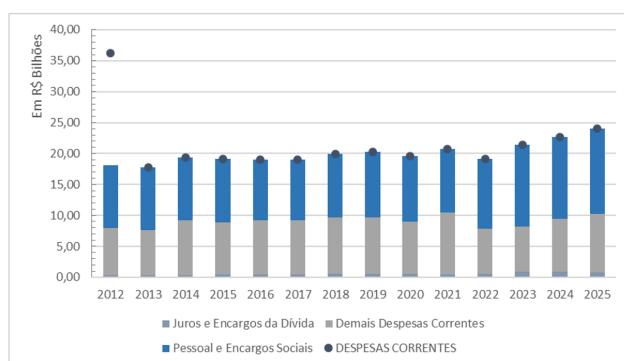
Como se pode observar pelo gráfico, entre o quinto bimestre de 2024 e o quarto de 2025 o Estado do Ceará empenhou R\$ 37,68 bilhões em despesas correntes, montante 6,70% maior que os R\$ 35,31 bilhões do intervalo encerrado no quarto bimestre de 2024.

Analizando das despesas correntes até o segundo quadrimestre de 2025, o Estado empenhou R\$ 24,00 bilhões, exceto despesas intra-orçamentárias, com um acréscimo de 5,80% em relação aos R\$ 22,69 bilhões do mesmo até o segundo quadrimestre de 2024. Detalhando o período de observação, o resultado do quarto bimestre de 2025 superou o mesmo bimestre de 2024 em 7,71%, em termos monetários foram R\$ 6,36 bilhões ante os R\$ 5,90 bilhões do ano anterior.

A seguir, o Gráfico 4.2 destaca por exercício financeiro e detalha por grupo de natureza das despesas correntes no acumulado do até o quarto bimestre.

Gráfico 4.2 – Composição das Despesas Correntes – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



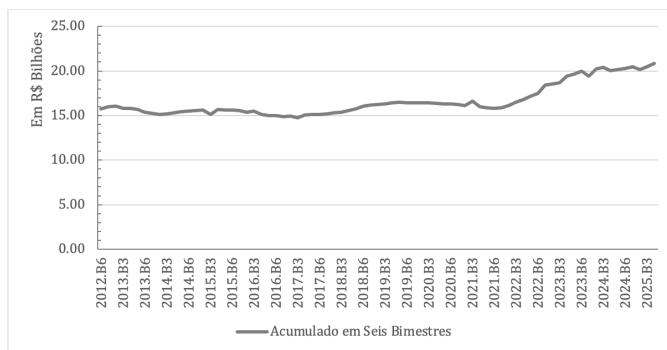
Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Com a visualização do gráfico é perceptível que as despesas com pessoal e os encargos sociais correspondem a mais da metade das despesas correntes. Na média da série de 13 anos apresentada acima, este grupo corresponde a 57,33% do total das despesas correntes, enquanto as despesas com juros e encargos da dívida correspondem a 3,26%.

A seguir, são apresentados os resultados das despesas com pessoal e encargos sociais acumulados em seis bimestres entre 2012 e 2025.

Gráfico 4.3 – Pessoal e Encargos Sociais Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

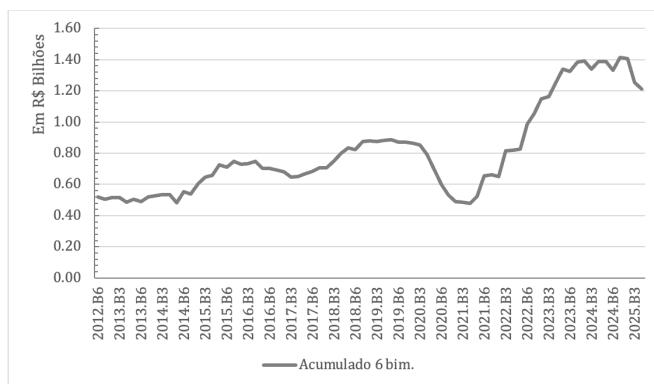
No acumulado em 12 meses até o quarto bimestre de 2025, o Estado do Ceará empenhou R\$ 20,82 bilhões com despesas de pessoal e encargos sociais, em comparação aos R\$ 20,02 bilhões do mesmo período de 2024 resulta que houve um aumento de 4,03%.

Examinando as despesas com pessoal até o fim do quarto bimestre de 2025 foram empenhadas R\$ 13,76 bilhões contra R\$ 13,21 bilhões do ano anterior, um aumento de 4,18%. Tratando-se, por fim, apenas do quarto bimestre em si, em 2025 foram empenhados R\$ 3,46 bilhões nesse grupo de despesas correntes, enquanto para o mesmo bimestre de 2024 foram destinados R\$ 3,12 bilhões. Isto significa que houve um aumento de 10,64% na comparação entre os dois bimestres.

Paralelamente, examinando-se os juros e encargos da dívida, o Gráfico 4.4 esboça o histórico dessa natureza de despesa nos últimos 12 anos acumulado em seis bimestres.

Gráfico 4.4 – Juros e Encargos da Dívida Acumulados em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2025)



Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Nos últimos seis bimestres, que equivale ao intervalo entre o 5º bimestre de 2024 e o 4º bimestre de 2025, foram empenhados R\$ 1,20 bilhão com juros e encargos da dívida, valor que é 12,79% menor que os R\$ 1,38 bilhão empenhado no acumulado do mesmo período entre 2023 e 2024.

Ao comparar o total empenhado até o segundo quadrimestre de 2025 com o valor empenhado no mesmo intervalo de 2024, foram destinados R\$ 783,31 milhões no ano presente contra R\$ 904,00 milhões no ano anterior. Em termos percentuais, essa diferença foi de menos 13,35% entre os dois períodos.

Tratando-se unicamente do quarto bimestre, foram empenhados R\$ 200,81 milhões em 2025 contra os R\$ 243,07 milhões em 2024, 17,39% a menos que no ano anterior.

Acerca das Outras Despesas Correntes, o Estado do Ceará teve um aumento real de 6,50% no quarto bimestre de 2025 ante o mesmo período de 2024, com a rubrica saindo de R\$ 2,53 bilhões para R\$ 2,70 bilhões. Considerando o resultado até o segundo quadrimestre, no em 2024 foi empenhado o montante de R\$ 9,46 bilhões, o que representa um crescimento real de 10,30% em relação ao mesmo período do ano passado.

As tabelas a seguir apresentam uma síntese dos resultados das receitas e despesas correntes abordados na seção anterior e nesta,

resumindo a execução orçamentária corrente do Estado do Ceará em 2024.

Tabela 4.2 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – 3º bimestre de 2024 vs. 3º bimestre de 2025

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de julho de 2025)

Item	Quarto Bimestre		
	3º bimestre de 2024	3º bimestre de 2025	Δ%
Receitas Correntes	8,281	8,914	7,64%
RCL	6,011	6,620	10,13%
Receita Tributária	4,533	4,576	0,95%
ICMS	3,719	3,710	-0,23%
Transferências Correntes	2,972	3,433	15,52%
FPE	1,98	2,02	2,31%
Outras Receitas Correntes	0,19	0,21	10,90%
Despesas Correntes	5,908	6,363	7,71%
Pessoal e Encargos	3,128	3,461	10,64%
Juros e Encargos	0,243	0,201	-17,39%
Outras Despesas Correntes	2,537	2,702	6,50%

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Tabela 4.3 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – Acumulado Seis Bimestres

Descrição	Acumulado em doze meses		
	5º bim/23 - 4º bim./24	5º bim/24 - 4º bim./25	Δ%
Receitas Correntes	52,086	53,545	2,80%
RCL	37,873	38,813	2,48%
Receita Tributária	26,297	27,900	6,10%
ICMS	20,346	21,517	5,75%
Transferências Correntes	20,814	20,439	-1,80%
FPE	13,51	14,38	6,43%
Outras Receitas Correntes	1,20	1,17	-2,64%
Despesas Correntes	35,318	37,685	6,70%
Pessoal e Encargos	20,020	20,826	4,03%
Juros e Encargos	1,387	1,210	-12,79%
Outras Despesas Correntes	13,911	15,224	9,44%

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de julho de 2025)

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

5 | RECEITAS DE CAPITAL

Esta seção do trabalho se dedica a analisar as Receitas de Capital, estas receitas têm como fundamentação legal a Lei 4.320/1964 que em seu art.11, § 2º, estabelece:

"§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente." (BRASIL, 1964).

As Receitas de Capital têm o potencial de aumentar a disponibilidade financeira do ente federativo em questão, não provocando efeito sobre o seu patrimônio líquido. As Receitas de Capital são classificadas nas seguintes subcategorias econômicas: (i) Operações de Crédito; (ii) Alienação de Bens; (iii) Amortizações de Empréstimos; (iv) Transferências de Capital; e (v) Outras Receitas de Capital.

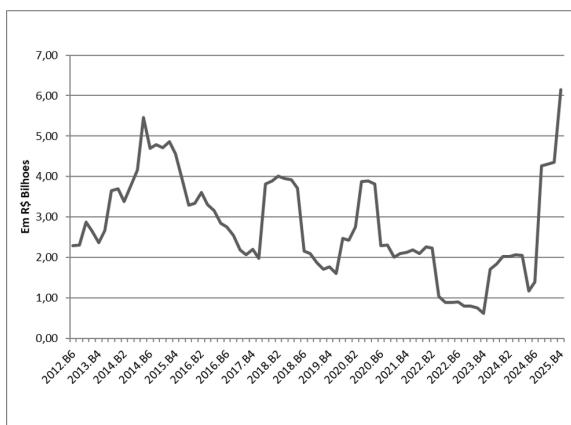
5.1 Análise da Receita de Capital do Estado do Ceará

Este subtópico analisa as Receitas de Capital do Estado do Ceará no quarto bimestre e até o segundo quadrimestre de 2025, assim como o acumulado em seis bimestres em confronto com o igual período do exercício financeiro anterior. Para isto, foram coletados os dados do Demonstrativo do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do quarto bimestre de 2025, disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ – CE) e publicados do Diário Oficial do Ceará, de modo a deflacioná-los pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de agosto de 2025. Na análise do acumulado em seis bimestres, utilizou-se a série histórica que contém os resultados da Receita de Capital do Estado do Ceará desde o sexto bimestre de 2012 até o quarto bimestre de 2025,

conforme pode ser visualizado no Gráfico 5.1.

Gráfico 5.1 – Receitas de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O Gráfico 5.1 permite observar a assimetria nos resultados do quantitativo acumulado em seis bimestres desta categoria de receita ao longo da série histórica. De fato, a receita de capital teve o montante de R\$ 1,92 bilhões (sendo 1,85 bilhões de operação de crédito) no quarto bimestre de 2025, representando um crescimento de 1498,26% em relação ao quarto bimestre de 2024, que teve a cifra de R\$ 120,52 milhões.

Em relação ao segundo quadrimestre de 2025, o resultado acumulado do Estado do Ceará foi de R\$ 5,33 bilhões em Receita de Capital, expressivo em relação ao apurado até o segundo quadrimestre de 2024, no valor de R\$ 579,19 milhões, um aumento de 821,33% em consequência de operações de crédito (Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas).

Já no acumulado em seis bimestres, do quinto bimestre de 2024 ao quarto bimestre de 2025, o Estado do Ceará acumulou R\$ 6,15 bilhões em Receitas de Capital, sendo significativamente maior que o acumulado em seis bimestres do exercício financeiro anterior, R\$ 2,054 bilhões, indicando que houve um crescimento de 199,58% em Receitas de Capital entre os períodos.

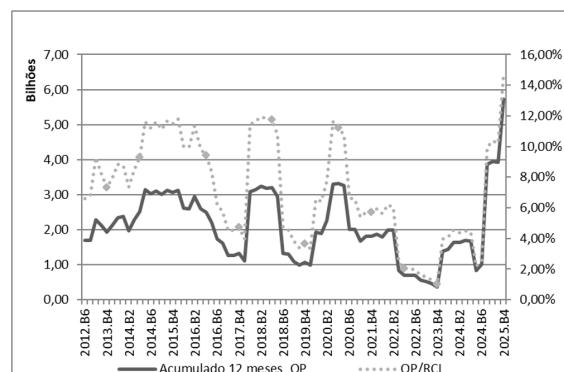
Conforme supracitado no início do tópico, a Receita de Capital

é composta por subcategorias de receita. A primeira subcategoria de Receita de Capital a ser analisada é as Operações de Crédito que representam um compromisso financeiro assumido pelas entidades da administração pública para obter recursos destinados a financiar seus dispêndios, cobrir eventual insuficiência de caixa, também podem ser utilizadas como fonte de recursos para créditos adicionais.

As Operações de Crédito do Estado do Ceará no quarto bimestre de 2025 representaram 95,96% da Receita de Capital Total. O Gráfico 5.2 apresenta o comportamento das Operações de Crédito, bem como os valores percentuais da relação dessa fonte de receita com a RCL para apuração do cumprimento do limite legal de 16% estabelecido pelo Senado Federal na Resolução 43/2001, art. 7º, I.

Gráfico 5.2 – Operações de Crédito acumuladas em seis bimestres e em proporção à RCL – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



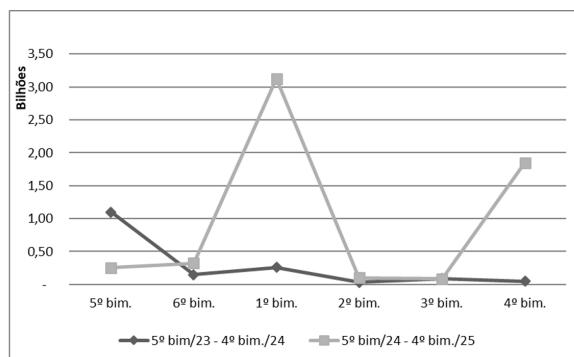
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Conforme pode ser visto no gráfico acima, o Estado do Ceará não excedeu o limite de 16% estabelecido pelo art. 7º, I da Resolução 43/2001 do Senado Federal de modo que, dentro do espaço amostral do presente trabalho, o maior percentual de Operações de Crédito em proporção da Receita Corrente Líquida (OP/RCL) foi de 14,69% no quarto bimestre de 2025.

O gráfico abaixo analisa os resultados acumulados em seis bimestres em Operações de Crédito no Estado do Ceará em confronto com os resultados do exercício financeiro anterior.

Gráfico 5.3 – Operações de Crédito – 5º bim. 2023 ao 4º bim. 2024 vs 5º bim. 2024 ao 4º bim. de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

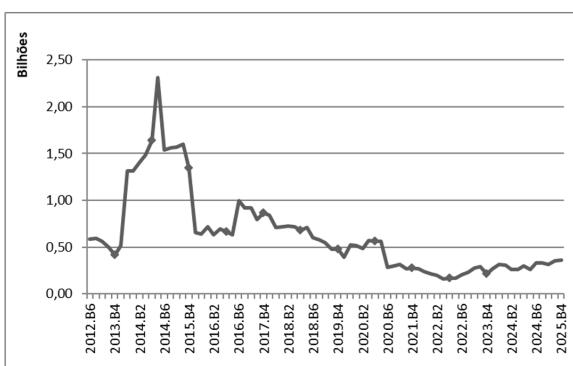
A segunda subcategoria de receita a ser analisada é as Transferências de Capital, que correspondem aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, que tem por objetivo a aplicação em despesas de capital.

O Gráfico 5.4 exibe o comportamento das Transferências de Capital do Estado do Ceará desde o acumulado em seis bimestres de 2012 até o acumulado em seis bimestres de 2025.

O Gráfico 5.4 exibe o comportamento das Transferências de Capital do Estado do Ceará desde o acumulado em seis bimestres de 2012 até o acumulado em seis bimestres de 2025.

**Gráfico 5.4 – Transferências de Capital acumuladas
m seis bimestres – 2012 a 2025**

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Ao observar o gráfico acima, pode-se perceber que a partir do sexto bimestre de 2017 a receita com Transferências de Capital do Estado do Ceará reduziu progressivamente ao longo da série histórica.

No quarto bimestre de 2025, as Transferências de Capital corresponderam a 3,59% da Receita de Capital total do Estado do Ceará. Dessa forma, no quarto bimestre de 2025, o quantitativo de Transferência de Capital foi superior ao observado no exercício financeiro anterior, de forma a ser 17,45% superior, tratando-se do montante de R\$ 69,08 milhões no quarto bimestre de 2025, frente a R\$ 58,82 milhões no quarto bimestre de 2024.

Na análise semestral, no primeiro semestre de 2025 teve-se R\$ 135,47 milhões em Transferências de Capital frente a R\$ 107,30 milhões no mesmo período de 2024, traduzindo-se em um percentual de 26,25% a mais na comparação entre os dois períodos.

Na análise de seis bimestres, teve-se que do quinto bimestre de 2024 ao quarto bimestre de 2025, o Estado do Ceará obteve um montante de R\$ 361,71 milhões em Transferências de Capital, de modo que no somatório de seis bimestres do exercício financeiro anterior teve-se R\$ 300,40 milhões, expressando uma diferença superior de 20,41%.

A Receita de Alienação de Bens não registrou valores até o terceiro bimestre de 2025, o que representa uma oposição em comparação com o mesmo período de 2024, que foi de 1,069 bilhões de reais, mas no

quarto bimestre de 2025 registrou o valor de 15, 94 mil evidenciando uma variação negativa de 99,70% quando se compara ao quarto bimestre de 2024 no valor de 5, 40 milhões.

As receitas com Amortizações de Empréstimos alcançaram R\$ 8,80 milhões no quarto bimestre de 2025, uma diminuição de 0,5% em comparação com os 8,84 milhões de 2024. Até o segundo quadrimestre de 2025 foi arrecadado R\$ 36,94 milhões, comparando com R\$ 36,35 de 2024, houve uma variação positiva de 1,64%.

6 | DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital cumprem um papel fundamental nas contas públicas dos entes governamentais, uma vez que estas se propõem a formar e adquirir ativos reais, abrangendo o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas e concessões de empréstimos.

As Despesas de Capital determinam uma modificação no patrimônio público através do seu crescimento, sendo, pois, economicamente produtivas, elas não afetam o patrimônio líquido. Dessa forma, as Despesas de Capital são formadas por Grupos de Natureza de Despesa (GND), bem como: (i) Investimentos; (ii) Amortização da Dívida; (iii) Inversões Financeiras.

Assim, no quarto bimestre de 2025, o Estado do Ceará empenhou um total de R\$ 1,26 bilhões em Despesas de Capital. Esse valor representa uma queda de 2,92% na comparação com o quarto bimestre de 2024, quando foi empenhado R\$ 1,30 bilhão.

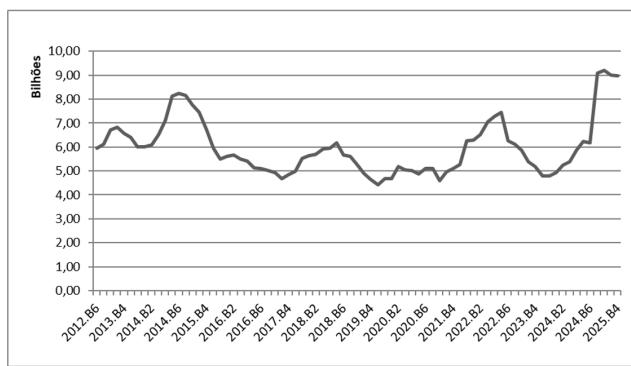
Na perspectiva semestral houve um aumento entre os períodos analisados, dado que o valor verificado nos primeiros seis meses de 2025 foi de 6,38 bilhões e nos primeiros seis meses de 2024, 3,58 bilhões, ou seja, um grande crescimento de 78,37%.

Considerando o acumulado do quinto bimestre de 2024 ao quarto

bimestre de 2025 (seis bimestres), a Despesa de capital do Estado do Ceará foi de 8,97 bilhões, notadamente superior (52,61%) ao montante de 5,88 bilhões realizado nos seis meses anteriores (quinto bimestre de 2023 ao quarto bimestre de 2024). O Gráfico 6.1 traz a série histórica, com início em 2012, que evidencia o total empenhado em Despesas de Capital até o acumulado em seis bimestres de 2025.

Gráfico 6.1 – Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)

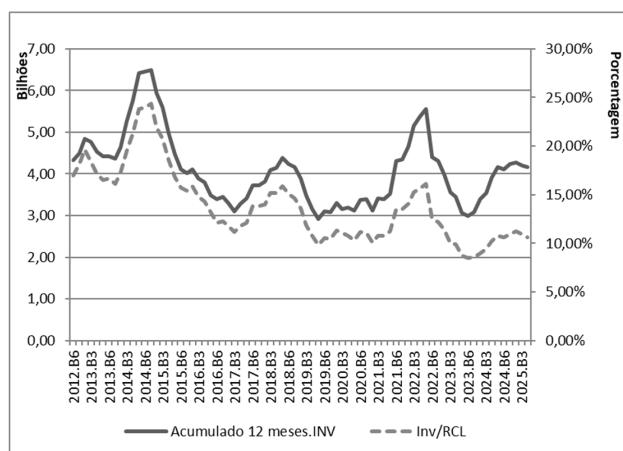


Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Devido à grande relevância dos Investimentos para o Estado do Ceará, é fundamental uma análise detalhada de seus resultados. Assim, o gráfico a seguir apresenta a despesa com Investimentos acumulada em seis bimestres, a partir de 2012, e, ao lado, a mesma série com sua proporção sobre a Receita Corrente Líquida (RCL).

Gráfico 6.2 – Investimentos Acumulados em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



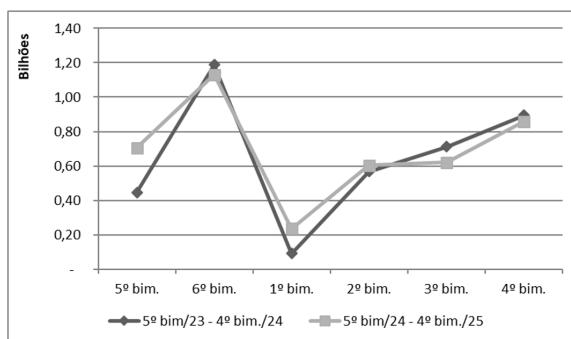
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Os Investimentos do Estado do Ceará no quarto bimestre de 2025 foram de 859,55 milhões contra os 895,17 milhões que mostram uma diminuição de 3,98%, já o acumulado de seis bimestres de 2025 (5º bim.24 ao 4º bim.25) representaram 10,65% da Receita Corrente Líquida (RCL). No acumulado de seis bimestres de 2025, as despesas com Investimentos foram de R\$ 4,16 bilhões, já no mesmo período do exercício financeiro anterior teve-se R\$ 3,90 bilhões, representando um aumento de 6,66% em Investimentos.

Analizando as despesas com Investimentos até o segundo quadrimestre de 2025, foram empenhados R\$ 2,32 bilhões em Investimentos, sendo 2,49% superior ao montante empenhado até o segundo quadrimestre de 2024, ante o valor de R\$ 2,26 bilhões. Continuando na análise dos investimentos do Estado do Ceará, o gráfico a seguir confronta o período de seis bimestres de 2025 com o exercício financeiro anterior.

Gráfico 6.3 – Investimentos – 5º bim. 2023 ao 4º bim. de 2024 vs 5º bim. 2024 ao 4º bim. de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



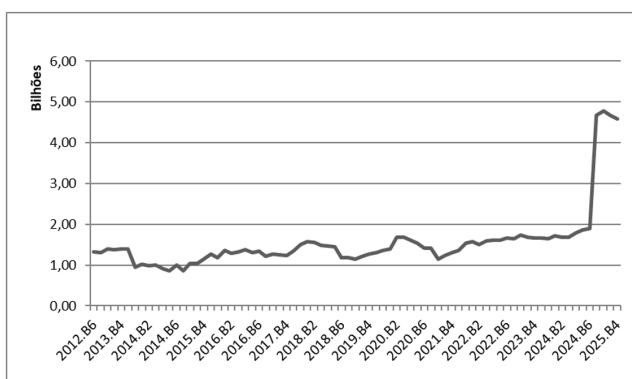
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Observando os seis bimestres analisados no gráfico, o sexto bimestre de 2024 foi maior que o do exercício anterior. Também se observa que em ambos os períodos, o comportamento segue um padrão semelhante, pois há um aumento expressivo entre o 5º e o 6º bimestres, seguido de uma forte queda no 1º bimestre do ano seguinte e, posteriormente, uma recuperação gradual até o final do período.

Em sequência, a respeito da análise das Despesas com Amortização da Dívida, o gráfico a seguir exibe a série histórica da amortização acumulada em seis bimestres.

Gráfico 6.4 – Amortização da Dívida acumulada em seis bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



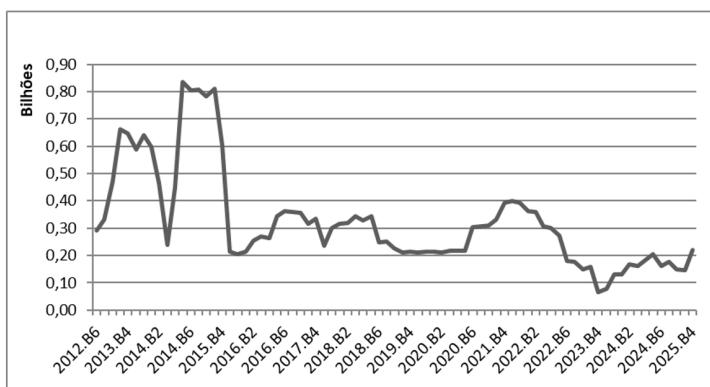
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

No quarto bimestre de 2025, o Estado do Ceará empenhou R\$ 299,62 milhões em amortização da Dívida, 20,57% inferior ao montante empenhado em amortização no quarto bimestre de 2024 (R\$ 377,23 milhões). Até o segundo quadrimestre de 2025, as despesas com Amortização da Dívida representaram R\$ 3,92 bilhões, sendo 217,80% superior ao observado até o segundo quadrimestre de 2024 no valor de 1,23 bilhão.

No acumulado em seis bimestres de 2025, o Estado do Ceará empenhou R\$ 4,59 bilhões em Amortização da Dívida, de modo que no acumulado de 2024 havia sido empenhado R\$ 1,79 bilhões, traduzindo-se em um aumento de 155,66% no acumulado em seis bimestres. O Gráfico 6.5 retrata o comportamento das Inversões Financeiras ao longo da série histórica do acumulado em seis bimestres de 2012 a 2025.

**Gráfico 6.5 – Inversões Financeiras Acumuladas
em Seis Bimestres – 2012 a 2025**

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Finalmente, têm-se as Inversões Financeiras, que são despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas, que não influenciem na alteração do Produto Interno Bruto (PIB). Este Grupo de Natureza de Despesa compõe uma parcela pouco expressiva da categoria econômica a qual faz parte, de modo que no quarto bimestre de 2025 representou

7,84% das Despesas de Capital do Estado do Ceará.

Na análise bimestral, o montante observado para o quarto bimestre de 2025 foi de R\$ 98,58 milhões, sendo 324,01% a mais que o resultado do quarto bimestre de 2024. Até o segundo quadrimestre de 2025, teve-se R\$ 140,25 milhões em Inversões Financeiras, já até o segundo quadrimestre de 2024 o montante foi de R\$ 80,56 milhões.

No acumulado de seis bimestres de 2025, teve-se R\$ 219,99 milhões empenhado em Inversões Financeiras, de modo que no acumulado de seis bimestres de 2024, este montante havia sido de R\$ 182,92 milhões, refletindo um crescimento de 9,89% neste grupo. De modo a finalizar esta sessão, a seguir são apresentadas as Tabelas Sínteses que resumem os resultados expostos para as Receitas e Despesas de Capital.

Tabela 6.1 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital – 4º bimestre 2024 vs. 4º bimestre de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)

Descrição	Quarto Bimestre		
	4º bimestre de 2024	4º bimestre de 2025	Δ%
Receitas de Capital	120,52	1.926,25	1498,26%
Operações de Crédito	47,46	1.848,36	3794,16%
Transferências de Capital	58,82	69,08	17,45%
Alienação de Bens	5,40	0,02	-99,70%
Amortização de Empréstimos	8,84	8,80	-0,50%
Despesas de Capital	1.295,64	1.257,75	-2,92%
Investimentos	895,17	859,55	-3,98%
Amortização da Dívida	377,23	299,62	-20,57%
Inversões Financeiras	23,25	98,58	324,01%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Tabela 6.2 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres

(Valores atualizados pelo IPCA de agosto de 2025)

Descrição	Acumulado em seis bimestres		
	5º bim/23 - 4º bim./24	5º bim/24 - 4º bim./25	Δ%
Receitas de Capital	2.054,70	6.155,38	199,58%
Operações de Crédito	1.674,17	5.736,91	242,67%
Transferências de Capital	300,40	361,71	20,41%
Alienação de Bens	13,32	0,16	-98,77%
Amortização de Empréstimos	66,81	56,60	-15,29%
Despesas de Capital	5.877,33	8.969,29	52,61%
Investimentos	3.898,61	4.158,15	6,66%
Amortização da Dívida	1.795,79	4.591,15	155,66%
Inversões Financeiras	182,92	219,99	20,26%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

7 | RESULTADO PRIMÁRIO

Sabe-se que os recursos financeiros à disposição dos agentes econômicos, inclusive entes governamentais, são limitados. Partindo desse pressuposto, compete aos gestores públicos tornar o nível de gastos orçamentários condizentes com sua arrecadação.

Desta interação entre receitas e despesas advém o conceito de resultado primário, que é definido como a diferença entre as receitas e despesas do Governo, excetuando-se as receitas e despesas oriundas de serviços financeiros. Tal conceito se reveste de grande importância, tendo em vista ser um indicador da saúde financeira dos entes públicos. Apurar a diferença em questão permite analisar quanto o setor público depende de terceiros para custear suas despesas, sendo, assim, um indicador de autossuficiência do ente público.

O resultado oficial para o segundo quadrimestre de 2025, considerando o critério de apuração acima da linha, soma algébrica entre receitas e despesas, e sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 458,08 milhões. Ao considerarmos as receitas e despesas do RPPS o superávit primário foi de R\$ 625,38 milhões.

8 | RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

O resultado nominal no segundo quadrimestre do ano corrente, apurado pelo critério abaixo da linha e sem o RPPS, foi de R\$ 2,07 bilhões. Tal valor é obtido pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) acumulada até dezembro de 2024 e a acumulada em agosto de 2025. O sinal positivo do resultado obtido revela que no segundo quadrimestre de 2025 ocorreu uma redução nominal no estoque da DCL no montante supracitado.

A tabela a seguir apresenta o desempenho da dívida pública e do

ativo disponível em valores oficiais, no segundo bimestre, para o período entre 2012 e 2025. Os dados são apresentados em valores correntes, mas também como proporção da RCL acumulada nos 12 meses anteriores, permitindo ter-se uma visão da participação da dívida pública e do seu serviço nas receitas efetivamente disponíveis para o Estado.

Tabela 8.1 – Dívida Consolidada e Ativo Disponível do Ceará – do 2º quadrimestre 2012 ao 2º Bim. 2025

Período	(Valores nominais)				
	Dívida Consolidada (em R\$ milhões)	ATIVO DISPONÍVEL LÍQUIDO (em R\$ milhões)	ATIVO DISPONÍVEL LÍQUIDO (em % da RCL)	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (em R\$ milhões)	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (em % da RCL)
2012.Q2	5.540,58	2.808,04	24,54%	2.732,54	23,88%
2013.Q2	6.281,70	2.838,65	21,73%	3.443,05	26,36%
2014.Q2	7.100,01	2.732,58	19,31%	4.367,43	30,87%
2015.Q2	10.089,92	2.507,77	16,65%	7.582,15	50,33%
2016.Q2	10.195,01	2.571,89	15,75%	7.623,12	46,67%
2017.Q2	10.242,52	3.335,09	18,29%	6.907,43	37,89%
2018.Q2	13.742,35	3.454,21	18,82%	10.288,14	56,07%
2019.Q2	14.218,23	4.435,58	21,53%	9.782,66	47,49%
2020.Q2	18.175,71	6.004,90	28,06%	12.043,03	56,27%
2021.Q2	18.168,09	8.773,13	36,48%	9.174,39	38,15%
2022.Q2	17.643,00	8.849,60	30,49%	8.553,93	29,47%
2023.Q2	16.340,71	7.702,42	24,77%	8.120,40	26,11%
2024.Q2	17.703,65	8.200,63	23,20%	8.746,74	24,75%
2025.Q2	18.936,86	8.073,87	21,20%	9.932,12	26,09%

Fonte: elaboração própria, com dados do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE

Comparando o estoque da Dívida Consolidada (DC) no segundo quadrimestre de 2024 com o ano vigente, evidencia-se uma expansão nominal de 6,97%. Por sua vez, o ativo disponível líquido foi reduzido em 1,55%, enquanto a Dívida Consolidada Líquida apresentou crescimento de 13,55%.

A Resolução 40/2001 do Senado Federal dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal, em seu Art. 3º estabelece:

"Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2;" (BRASIL, 2001).

Considerando a proporção DCL/RCL, temos que o resultado que era de 24,75% em 2024, subiu para 26,09% em 2025. Portanto, é possível afirmar que as mudanças realizadas na evidenciação da dívida pública cearense afetaram de forma significativa os indicadores referentes ao endividamento do Estado, sendo tal afirmação evidenciada pela queda na proporção em relação a RCL. Importante destacar que a dívida cearense está muito abaixo do limite de 200% estabelecido pelo Senado Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores fiscais do Estado do Ceará, relativos ao segundo quadrimestre de 2025, constantes neste artigo, demonstra que a situação orçamentário-financeira é de controle fiscal, haja vista o resultado primário superavitário.

Analizando o balanço orçamentário do segundo quadrimestre de 2025, o montante acumulado de receitas correntes auferidas pelo Estado do Ceará teve crescimento real de 7,34% na comparação com o ano anterior. As duas principais fontes de receitas correntes são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), apresentando variação de 1,85% e 6,20%, respectivamente.

Examinando as despesas correntes do Ceará, ficou constatado

que houve um aumento real de 7,25% em relação ao ano anterior. Analisando o comportamento das despesas desta categoria econômica, a despesa com juros e encargos da dívida teve queda de 40,27%, enquanto os gastos com pessoal e encargos sociais cresceram em 9,89%, considerando valores reais.

O resultado primário oficial para o período aqui analisado, considerando o critério acima da linha e despesas pagas, evidencia um superávit primário de R\$ 458,08 milhões, sem fontes RPPS. Considerando fontes do RPPS, o resultado é de R\$ R\$ 625,38 milhões.

O resultado nominal para o período analisado indica uma redução de R\$ 2,07 bilhões no estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao calculado no final de 2024. Ainda sobre a gestão da dívida pública, é interessante observar o indicador Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida, 26,09%, evidenciando que o Ceará apresenta índice muito abaixo do limite de 200%, estabelecido pela LRF.

Deve ser observado que o potencial de arrecadação do Estado é sempre maior que o arrecadado, tendo em vista a evasão fiscal, por isso é necessário um planejamento mais efetivo de tributação, arrecadação e fiscalização, para que mais receitas sejam arrecadadas e possam ser aplicadas em atividades fins do Estado como educação, segurança, saúde, assistência, previdência, investimentos, dentre outras, em benefício da sociedade cearense.

Com a publicação da Lei Complementar 200/2023, determinada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 126/2022, que tem por objetivo instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, espera-se que o Brasil volte a ter o crescimento econômico com geração de empregos e distribuição de renda.

A Emenda Constitucional (EC)132/2023, publicada em 21 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional para simplificar a cobrança dos tributos, em seu Art. 18 estabelece:

"Art. 18. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional:

I - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da renda,

acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros;

II - em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, os projetos de lei referidos nesta Emenda Constitucional;

III - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da folha de salários.

Parágrafo único. Eventual arrecadação adicional da União decorrente da aprovação da medida de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser considerada como fonte de compensação para redução da tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços" (BRASIL, 2023).

Vale ressaltar que a Lei Complementar 214/2025 determinada pela EC 132/2023, institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). O IBS de competência compartilhada entre estados, municípios e Distrito Federal, e a CBS de competência da União, fazem parte da primeira parte da regulamentação da Reforma Tributária.

Essa primeira etapa da reforma tributária não alterou a regressividade da nossa carga tributária. Somente com a regulamentação efetiva do que está determinado no artigo 18 da EC 132/2023, na qual essa regulamentação passa pela tributação progressiva do patrimônio, da renda e revogação de benefícios fiscais, espera-se que haja em nosso país uma tributação justa e progressiva com crescimento econômico, combate a evasão fiscal, incremento de arrecadação e distribuição de renda.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2745.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constiticao/constiticao.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. **Diário Oficial da União**, Brasília, v. 163, n. 11-B, p. 1, 16 jan. 2025. Seção 1.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 01 de junho de 2025.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, 2001 a 2024. Disponível em: <http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas_publicas/gerados/lrf.asp>. Acesso em: 01 de junho de 2025.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Casa Civil. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 27 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº 142 Caderno 2/3, p. 78. Disponível em: <<http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>>. Acesso em: 01 de junho de 2025.

APÊNDICE I

Glossário

- **Amortizações:** pagamento total ou parcial do principal da dívida pública.
- **Balanço Orçamentário:** demonstrativo contábil regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em que se apresentam as receitas e despesas previstas e despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário do período.
- **Convênios:** receitas recebidas de terceiros para aplicação em despesas correntes ou de capital.
- **Despesa com Pessoal:** seu conceito é definido no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estão enumerados os somatórios dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas.
- **Despesa Corrente:** aplicação de recursos públicos na realização de gastos necessários à manutenção e ao funcionamento de serviços públicos já existentes.
- **Despesas de Capital:** despesas destinadas a atender investimentos, criação de novos serviços, inversões financeiras e amortizações da Dívida Pública.
- **Disponibilidade de Caixa:** recursos financeiros disponíveis, incluindo as aplicações financeiras.
- **Dívida Consolidada:** são os empréstimos contraídos pelo Estado em longo prazo mais os títulos de capitalização de recursos emitidos pelo Estado.
- **Dívida Consolidada Líquida:** empréstimos de longo prazo menos os recursos financeiros disponíveis, deduzidos das obrigações de curto prazo. O resultado são as obrigações líquidas que o Estado tem com terceiros.
- **Encargos Sociais:** custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários.
- **Fundo de Participação dos Estados (FPE):** são transferências de recursos para os Estados e o Distrito Federal previstas na Constituição Federal relativas à parte do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer

Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

• **Inversões Financeiras:** despesas de capital com aquisição de imóveis, de bens de capital, já em utilização, aquisição de títulos representativos de capital de entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando tal constituição não importe em aumento de capital, constituição ou aumento de capital de entidades que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações de crédito bancárias ou de seguros.

• **Investimentos:** despesas de capital necessárias ao planejamento e à execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

• **Juros e Encargos da Dívida:** são os recursos destinados ao pagamento dos encargos financeiros da dívida consolidada.

• **Operações de Crédito Externas:** empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado externo, ou seja, fora do país.

• **Operações de Crédito Internas:** empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado interno, ou seja, dentro do próprio país.

• **Quociente do Equilíbrio Orçamentário:** razão resultante da divisão entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante da Lei Orçamentária Anual.

• **Quociente de Execução da Despesa:** indicador que examina a relação entre as despesas fixadas e as despesas realizadas. É resultante da relação entre a despesa executada e dotação atualizada.

• **Quociente de Execução da Receita:** indicador que mede a eficiência da previsão de arrecadação dos entes públicos e é obtido da relação entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita.

• **Quociente da Execução Orçamentária Corrente:** divisão entre a receita corrente e a despesa corrente que mostrará se houve superávit ou déficit orçamentário no período.

• **Quociente do Resultado Orçamentário:** a relação entre a receita arrecadada e a despesa realizada, demonstrando se houve superávit ou déficit orçamentário no período. Se a receita for maior que a despesa haverá superávit orçamentário; se ocorrer o contrário, haverá déficit.

• **Receitas de Capital:** receitas arrecadadas provenientes de operações de créditos, alienação de bens, amortização de empréstimos

concedidos, transferências financeiras para aplicação em despesas de capital e outras fontes de recursos destinados a atender despesas de novos serviços a serem criados.

• **Receitas de Contribuições:** contribuições sociais e econômicas. As contribuições sociais são aplicadas em despesas com saúde, assistência e previdência. As contribuições econômicas são aplicadas em despesas constantes no orçamento fiscal.

• **Receitas Correntes:** receitas destinadas a manter a máquina pública, compondo um importante instrumento de financiamento dos programas voltados às políticas públicas.

• **Receita Corrente Líquida:** receita corrente deduzida das transferências constitucionais a outros entes da Federação e da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

• **Receitas Derivadas:** receitas arrecadadas pelo Estado através do seu poder soberano. São exemplos de receitas derivadas os tributos e as contribuições. Todos definidos em Lei.

• **Receita Líquida de Impostos e Transferências (RELIT):** Obtida por meio da soma da Receita de Impostos e Receita de Transferências Legais e Constitucionais e a subtração das Transferências Constitucionais aos Municípios.

• **Receitas Originárias:** receitas arrecadas pelo Estado através de sua atividade comercial, industrial ou prestação de serviços, além de rendimentos do seu patrimônio: aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras.

• **Receita Patrimonial:** receita resultante da exploração do patrimônio do Estado, não possuindo caráter tributário.

• **Receitas Primárias Correntes:** receitas correntes, deduzidas dos juros de aplicações financeiras.

• **Receita Pública:** recursos arrecadados pelo Estado, provenientes de receitas próprias e transferências constitucionais ou não, com a finalidade de custear despesas tais como educação, saúde, segurança, meio ambiente, dentre outras, bem como as despesas com investimentos destinados a novos serviços para atender às necessidades da sociedade.

• **Receita Tributária:** receitas que o Estado obtém resultantes da arrecadação dos tributos.

- **Rendimento de Aplicações Financeiras:** espécie de receita patrimonial formada pelos juros das aplicações no mercado financeiro.
- **Resultado Nominal:** variação da dívida do Estado de longo prazo.
- **Resultado Primário:** diferença entre as receitas primárias e despesas primárias que servirão para pagamento da dívida consolidada.
- **Resultado do Orçamento de Capital:** divisão entre a receita de capital e a despesa de capital.
- **Transferências Correntes:** recursos financeiros recebidos de outros entes federativos, de natureza constitucional ou legal, para aplicar em despesas correntes e de capital.

APÊNDICE II | NOTAS METODOLÓGICAS

1. Alguns relatórios contábeis utilizados para elaboração deste ensaio apresentam as despesas públicas em dois estágios: despesa empenhada e despesa liquidada. Objetivando padronizar a exposição e considerando que as despesas são computadas pelo empenho (Art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/1964), este ensaio, salvo menção explícita em contrário, utiliza as despesas empenhadas.

2. A capacidade de investimentos com recursos próprios, especificada na Tabela 8, foi estimada pelas seguintes expressões:

$$ResPCor = RecPrimCor - DesPrimCor$$

Onde: *ResPCor* = Resultado

$$\begin{aligned} PrimárioCorrente &= RecPrimCor \\ Receita &\quad PrimáriaCorrente \end{aligned}$$

$$DesPrimCor = Despesa$$

$$PrimáriaCorrente$$

$$S = ResPCor + AplFin - ServDiv$$

Onde: *S* = Capacidade de Investimento com Recursos Próprios

$$ResPCor = Resultado \quad PrimárioCorrente$$

$$Apl = Rendimento$$

$$de Aplicações Financeiras \quad ServDiv =$$

$$Serviço da Dívida Pública$$

3. O cálculo do percentual do investimento realizado com recursos próprios, especificado na Tabela 9, foi estimado como resíduo pela seguinte expressão:

$$InvRPro = \frac{Inv - ConvCap - OpCred - OutRecCap}{Inv}$$

Onde: *InvRPro* = Percentual do Investimento

com recursos próprios *Inv* = Investimento

ConvCap = Receitas de Capital

de Convênios *OpCred* =

Operações de Créditos Contratadas

OutRecCap = Outras Receitas de Capital

Realização:



Apoio:

